



Faculdade Adventista da Bahia – FADBA

Portaria de Unificação: nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11

Credenciada pela Portaria nº. 1.152, de 3 de dezembro de 2007.

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social - IANDBEAS

Endereço: BR 101, Km 197, Caixa Postal 18, Cachoeira/BA CEP:44.300-000 Tel. (75)3425-8000

Portaria n.º 08/2014 - FADBA

Dispõe sobre a revogação do art. 35 do Regulamento do Núcleo de Pós-Graduação da Faculdade Adventista da Bahia.

A FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso III do Art. 21 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os termos, o artigo 35, do Regulamento do Núcleo de Pós-Graduação da Faculdade Adventista da Bahia, que dispõem sobre o trancamento da matrícula, pelo efeito de interrupção temporária dos estudos.

Art. 2º - Passam a vigorar para efeito de interrupção dos estudos os art. 37 e 38 do Regulamento do Núcleo de Pós-Graduação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira, 26 de novembro de 2014.

Dr. Juan Choque Fernandez
Diretor Geral